



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Professora Tereza Fernandes Cunha                                                                                                                                                                |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil Professora Tereza Fernandes Cunha, no município de Acaraú, INEP 00000279, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>SPU Nº 3236968/2016</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>PARECER Nº 0752/2016</b> | <b>APROVADO EM: 19.05.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Elisângela Rodrigues Lopes, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Tereza Fernandes Cunha, no município de Acaraú, INEP 00000279, por meio do processo nº 3236968/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida Instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede à Rua Capitão Diogo Lopes, s/n, Bairro Paulo VI, CEP: 62.580-000, CNPJ nº 07.547.821/0001-91, ato de criação, Lei nº 1522/2014.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Elisângela Rodrigues Lopes, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 291, com especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 1157370, e como secretário escolar, Márcio José Gomes de Andrade, habilitado, Registro nº AAA060151.

O corpo docente da instituição é composto de 05 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação encontram-se satisfatoriamente de acordo com às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 361/2000.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Igor Márcilio Rebouças, CREA nº 48684-D, e o Laudo de Inspeção Sanitária, expedido pela Prefeitura Municipal de Acaraú/Setor de Vigilância Sanitária. Os mesmos atendem satisfatoriamente a todos os requisitos exigidos pelo CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0752/2016

O acervo bibliográfico é constituído de 46 títulos para um total de 78 alunos matriculados.

As dependências físicas contam com: 02 salas de aula; 08 banheiros; secretaria; diretoria; sala de coordenação; sala de atividades; área do chuveiro; cantina; depósito de alimentos; refeitório; pátio coberto e parque infantil.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 123/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Tereza Fernandes Cunha, no município de Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2016.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE